

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e tendo sido ouvido o Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), que se pronunciou favoravelmente sobre esta matéria, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021, altero a composição dos elementos permanentes dos júris a que se refere o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras):

Prof. Doutor Jorge Manuel Rodrigues Umbelino (que preside e a quem delego essa competência)

Prof.ª Doutora Maria Manuela Mendes Guerra (como representante da área 811 da CNAEF – Hotelaria e Restauração) e Prof. Doutor Vitor Manuel Cadete Ambrósio (como representante da área 812 da CNAEF – Turismo e Lazer), na qualidade de vogais efetivos

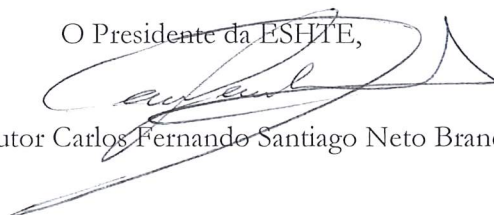
Prof. Doutor Luís Miguel Lourenço Mendes de Brito, na qualidade de vogal suplente.

O presente Despacho produz efeitos imediatos e revoga o Despacho n.º 166-PRES-ESHTE-2022, de 24 de maio.

Publique-se no website da ESHTE e notifiquem-se os membros designados e os Serviços Académicos da Escola.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois

O Presidente da ESHTE,



(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)